



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 68, DE 2023

Autoriza a realização de aditamentos contratuais a operações externas de financiamento, renegociação ou rolagem de dívida, realizadas com recursos orçamentários da União, cuja finalidade seja a substituição da taxa de juros aplicável a essas operações, no caso de a taxa vigente ser baseada na London InterBank Offered Rate (Libor) ou na European Interbank Offered Rate (Euribor).

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Autoriza a realização de aditamentos contratuais a operações externas de financiamento, renegociação ou rolagem de dívida, realizadas com recursos orçamentários da União, cuja finalidade seja a substituição da taxa de juros aplicável a essas operações, no caso de a taxa vigente ser baseada na London InterBank Offered Rate (Libor) ou na European Interbank Offered Rate (Euribor).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Subordinam-se às normas estabelecidas nesta Resolução os contratos externos de que trata a Resolução do Senado Federal nº 50, de 16 de junho de 1993.

Art. 2º Fica o Poder Executivo da União autorizado a realizar aditamentos aos contratos externos de financiamento, renegociação ou rolagem de dívida cuja finalidade seja a substituição da taxa de juros aplicável a essas operações, no caso de a taxa vigente ser baseada na London InterBank Offered Rate (Libor) ou na European Interbank Offered Rate (Euribor), por outras que vierem a substituí-las no mercado internacional.

Parágrafo único. A nova taxa de juros a ser estabelecida em cada aditivo aos contratos mencionados no caput deste artigo buscará a manutenção da situação financeira da União nos referidos contratos.



Assinado eletronicamente por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9352210513>

JUSTIFICAÇÃO

Historicamente, os contratos de reestruturação de dívidas soberanas firmados pela República Federativa do Brasil são referenciados em dólares dos EUA, tendo como taxa de juros a referência internacional amplamente utilizada, que era a Libor dólar (taxa média praticada por um grupo representativo de bancos em Londres para empréstimos denominados em dólares norte-americanos com determinados prazos).

Em decorrência de casos de manipulação ocorridos na década passada, em 5 de março de 2021, a Financial Conduct Authority (FCA) do Reino Unido publicou anúncio sobre a descontinuidade ou perda de representatividade de 35 taxas de referências de Libor até então publicados pela ICE Benchmark Administration. A publicação de diversas taxas já foi cessada. Para as últimas delas, as taxas overnight e de 12 meses em dólares estadunidenses, haverá cessação da publicação em 30 de junho de 2023. Nos mercados doméstico e internacional, a taxa Libor já foi amplamente substituída por alternativas como a taxa SFOR, taxa computada a partir de transações com compromisso de recompra de títulos públicos norte-americanos.

A Resolução do Senado Federal nº 15/2021, trouxe a possibilidade de aditamento dos contratos de crédito referenciados pela taxa Libor por entes federativos. A mencionada Resolução autoriza entes federativos que tiverem firmado operações de crédito utilizando a taxa de juros Libor como referência a substituí-la por meio de aditamento contratual.

Conforme entendimento de 2022 do COMACE - Comitê de Avaliação e Renegociação de Créditos ao Exterior - a referida Resolução não alcança a possibilidade de aditamento dos contratos de renegociação de créditos externos oficiais celebrados pelo Brasil, motivo pelo qual seria necessária nova resolução do Senado que autorizasse a substituição da taxa de referência nesses casos.

Busca-se, com a promulgação da nova Resolução do Senado Federal, evitar a descontinuidade dos pagamentos em razão da perda da referência de juros.



bt2021-15132

Assinado eletronicamente por Sen. Jair Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9352210513>

Diante todo o exposto, solicito o apoio dos meus nobres pares para este Projeto.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2023

Senador **JAQUES WAGNER**
PT-BA

 bt2021-15132

Assinado eletronicamente por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9352210513>